



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.796, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.000

Fixa a tarifa de utilização do Terminal de Passageiros "Thiago Ribeiro".

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 151 da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º - *A tarifa de utilização do Terminal de Passageiros "Thiago Ribeiro", fica assim fixada:*

a) *aquelas aplicáveis aos serviços estaduais:*

a.1 - *até 39,9 km.....RS 0,22 (vinte e dois centavos)*

a.2 - *de 40,0 km a 79,9 km....RS 0,37 (trinta e sete centavos)*

a.3 - *acima de 79,9km.....RS 0,86 (oitenta e seis centavos)*

b) *aquelas aplicáveis aos serviços interestaduais:*

RS 0,50 (cinqüenta centavos)

§ 1º - *As empresas que utilizam-se de ônibus com características urbanas goçarão de um desconto de 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre o valor fixado na alínea a.1, do artigo 1º.*

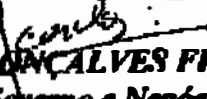
§ 2º - *As tarifas especificadas neste Artigo serão reajustadas sempre que autorizadas pelo D.N.E.R. ou D.F.R.*

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

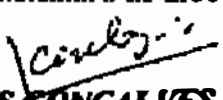
Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 2.000.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 15 de Setembro de 2.000.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos